Lei Municipal nº 2929 de 14 de dezembro de 2010

"Altera o disposto na Lei Municipal n° 2857 de 23/04/2010, que dispõe sobre o quadro de funções públicas da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, e da outras providências".

Clóvis José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, que a câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Altera a tabela II de cargos de provimento em comissão da Lei nº 2857/2010, em especial o CC 5, passando a vigorar com o seguinte vencimento:

CC 5	R$ 600,00

Art. 2° - Essa Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data de 01/11/2010.

Gabinete do Presidente, 14 de dezembro de 2010.

Ver. Clóvis José da Silva
Presidente da Câmara